



1
2 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINFARN - REALIZADA AO TRIGESIMO
3 PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
4

5 Às dezessete horas e trinta minutos do trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e
6 vinte e cinco, por meio do Google Meet, reuniram-se os representantes legais do SINFARN
7 juntamente a categoria farmacêutica do RN da empresa AMICO SAÚDE LTDA.

8 Dra. Jacira Elvira de O. B. Prestes (Presidente) presidiu a reunião, e havendo número legal, a
9 Senhora Presidente deu por aberta à sessão cumprimentando a todos os presentes e agradeceu a
10 presença dos farmacêuticos. Em seguida a secretária deu início à leitura do edital de convocação
11 abaixo citado:

12 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13
14 SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
15 SINFARN.

16 Assembleia Geral Extraordinária
17

18 O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
19 SINFARN, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical junto ao Ministério do
20 Trabalho e Emprego, L 094, P 066, datado de 08/02/84, inscrito no CNPJ/MF sob n°
21 08.221.442/0001-70, com sede e foro na Rua Romualdo Galvão, 293 - Tirol, Natal/RN – CEP.
22 59.020-640, com esteio nas suas disposições estatutárias e legais, por intermédio da sua
23 Diretoria, convoca todos os membros da categoria profissional da empresa AMICO SAÚDE
24 LTDA, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á via Google Meet,
25 no dia 31 de março de 2025, às 17 horas, tendo a seguinte ordem do dia:

26 I. Discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria profissional a fim de celebrar
27 o Acordo Coletivo de Trabalho, para o exercício de 2025.2025.

28 Tomando a palavra a presidente explanou sobre o novo perfil do farmacêutico clínico. Explanou
29 sobre as dificuldades de negociação dos acordos e convenções coletivas.

30 Em seguida foi apresentada a pauta de reivindicação:

31 1. A EMPRESA concederá aos empregados integrantes da categoria profissional, um reajuste
32 salarial total de 3% (três inteiros por cento), em duas vezes, a ser concedido da seguinte forma:
33 a) Correção dos Salários a partir de 1º de janeiro/2025, no percentual de 2% (dois inteiros por
34 cento), a incidir sobre o salário de 31 de dezembro de 2024;



35 b) Correção dos Salários a partir de 1º de julho/2025, para completar o percentual de 3% (três
36 inteiros por cento), a incidir sobre os salários de 31 de dezembro de 2024, sem retroativos e sem
37 sobreposição de percentuais.

38 FICANDO:

JORNADA	FARMACÊUTICO HOSPITALAR – Salário a partir de janeiro/25	FARMACÊUTICO HOSPITALAR – Salário a partir de julho/25
12/36 HORAS	R\$ 4.543,41	R\$ 4.587,95
36 horas	R\$ 4.543,41	R\$ 4.587,95
40 horas	R\$ 5.048,23	R\$ 5.097,72
44 horas	R\$ 5.553,05	R\$ 5.607,49

39

40 2. Caso haja diferença salarial do período de **janeiro até março de 2025**, os valores serão
41 realizados através de abono indenizatório, que serão quitados na competência seguinte à data em
42 que o instrumento coletivo for devidamente registrado no mediador.

43 3. Fica expressamente ajustado entre as partes, que as EMPRESAS, a partir e durante a vigência do
44 presente Acordo Coletivo, fornecerá a todos os seus empregados, integrantes da categoria
45 representada pelo SINDICATO, uma cesta básica de alimentação, com periodicidade mensal, no
46 valor de **R\$ 130,15** (cento e trinta reais e quinze centavos), através do sistema de tíquete ou em
47 espécie através de adiantamento ou qualquer outro meio por ela instituído.

48 4. O adicional noturno – 50%

49 5. Taxa Associativa referente a 1% da base salarial;

50 6. Taxa Assistencial referente a 3% da base salarial

51 7. Manutenção das demais cláusulas

52

53 Diante do exposto pela presidente, os farmacêuticos concordaram com todas as cláusulas acima
54 mencionados. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, solicitando que fosse

55 lavrada a presente Ata e assinada a lista de presença, por mim,

Dra. Jacira Elvira

56 O. B. Prestes – Presidente.

57